



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA AGENERSA/CASAN Nº 53/2022

ASSUNTO: Ocorrências 2020012287 e 2020012291

Processo: SEI 220007/001457/2020

A Visita Técnica foi realizada em 25/08/2022, na Rua João Piloto e na Rua Barão de Quissamã, ambas no bairro Santa Terezinha – Mesquita/RJ.

Toda vistoria foi acompanhada pelos usuários, pelo representante do PROCON Mesquita e os representantes da Concessionária Águas do Rio, tendo como foco as Ocorrências nº 2020012287 e 2020012291 enviada à Ouvidoria da AGENERSA, ambas, em 28/08/2020.

Pela CASAN: Engº Júlio César C. Guimarães e Engª Linara Fazolato

Pela Concessionária Águas do Rio: Sra. Gabriele Miranda (chefe de operações), Sr. Silvio (supervisor de operações) e Sr. José Carlos Napoleão (líder de operações)

Pelo PROCON Mesquita: Humberto

A presente análise se baseia, nas ocorrências nº 2020012287 e 2020012291, registradas na Ouvidoria da AGENERSA, para tratar de reclamações enviadas pelo Procon Mesquita sobre a precariedade no abastecimento das ruas João Piloto e Barão de Quissamã, no bairro Santa Terezinha, no município de Mesquita.

A ocorrência nº 2020012287, registrada na data de 28/08/2020, na Ouvidoria da AGENERSA, o reclamante não identificado, solicita providências no sentido que seja realizado reparo na rede de abastecimento de água, resolvendo os eventuais entupimentos e avarias que ocorrem na rua João Piloto nº 18/449, Santa Terezinha – Mesquita/RJ, solucionando, assim, o abastecimento precário na localidade. E cita alguns imóveis afetados, como, nº 28, nº 89, nº 108 e nº 125.

Em 27/08/2020, a CEDAE respondeu que "na rua João Piloto não é atendida pela por rede oficial da CEDAE, devido a separação de abastecimento realizada no ano de 2009. Tal fato ocorreu, após a constatação de haver no local abastecimento feito através de nascente. Foram realizados levantamentos, análise de água e capeamentos no local, separando o abastecimento nos trechos identificados com utilização dessa água de nascente. Na época foi elaborada uma Solicitação de Obras (S.O.) para o local, mas devido decorrido e as alterações no sistema de abastecimento, terá que ser realizado."

Em 10/09/2020, a CEDAE informou à Ouvidoria da AGENERSA, que a solicitação foi encaminhada ao setor responsável para providências cabíveis, através do



protocolo 20200828785194. Por fim, informaram que foi feito um levantamento de dados técnicos necessários para projeto de ampliação da rede e que o mesmo já se encontra na Gerência Regional Oeste para reavaliação da solicitação de obra S.O.

A ocorrência nº 2020012291, também registrada na data de 28/08/2020, na Ouvidoria da AGENERSA, o reclamante não identificado, solicita providências no sentido que seja realizado reparo na rede de abastecimento de água, resolvendo os eventuais entupimentos e avarias que ocorrem na rua Barão de Quissamã nº 45/140, Santa Terezinha – Mesquita/RJ, solucionando, assim, o abastecimento precário na localidade. E cita alguns imóveis afetados, como, nº 122 e nº 140.

Em 27/08/2020, a CEDAE respondeu que ”na rua Barão de Quissamã não é atendida pela por rede oficial da CEDAE, devido a separação de abastecimento realizada no ano de 2009. Tal fato ocorreu, após a constatação de haver no local abastecimento feito através de nascente. Foram realizados levantamentos, análise de água e capeamentos no local, separando o abastecimento nos trechos identificados com utilização dessa água de nascente. Na época foi elaborada uma Solicitação de Obras (S.O.) para o local, mas devido decorrido e as alterações no sistema de abastecimento, terá que ser realizado.”

Em 10/09/2020, a CEDAE informou à Ouvidoria da AGENERSA, que a solicitação foi encaminhada ao setor responsável para providências cabíveis, através do protocolo 20200828785281. Por fim, informamos que foi feito um levantamento de dados técnicos necessários para projeto de ampliação da rede e que o mesmo já se encontra na Gerência Regional Oeste para reavaliação da solicitação de obra S.O.

A CEDAE informou em 24/09/2020, que ”a solicitação foi encaminhada ao setor responsável para providências cabíveis, através do protocolo 20200828785281. Informamos, ainda, que as Rua Barão de Quissamã, assim como a Rua João Piloto, não são atendidas por rede oficial da CEDAE. Foram realizados levantamentos, análise da água e capeamentos no local. Neste momento está sendo avaliada a dimensão da obra necessária a ser realizada na elevatória, linha de recalque e rede de distribuição, bastante extensa, chegando a aproximadamente 4000 metros de extensão, para que seja possível o abastecimento eficaz do local. Para tal, já se encontra a presente solicitação sob análise e parecer da Diretoria Técnica e de Projetos da CEDAE.”

Através do Ofício AGENERSA/CASAN nº 134A/2020, de 08/10/2020, foi solicitado manifestação da CEDAE.

Em resposta, através do Ofício CEDAE ADPR-37 N° 355/2020, de 19/10/2020, a CEDAE informou que: “a localidade é desprovida de redes oficiais e, portanto, não há clientes cadastrados na Companhia.”

Em nova solicitação, através do Of. AGENERSA/CASAN nº 158A/2020, de 21/10/2020, foi solicitado à CEDAE, complementação das informações.

Em resposta, através do Ofício CEDAE ADPR-37 N° 391/2020, de 05/11/2020, a CEDAE informou que:

“a solicitação da obra em questão, está sendo incorporada ao empreendimento ‘OBRAS PARA O SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DE JD ESPLANADA, JD ALVORADA, BRASÍLIA, POSSE, JK, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E MESQUITA’. Esta obra faz parte do Programa Mais Água para a Baixada e foi



iniciada no final de 2016, porém devido a dificuldades da empresa executora esta obra foi rescindida em maio de 2020. Atualmente, o saldo está em fase de preparação para relicitação. A previsão para a publicação do novo edital é no primeiro semestre de 2021.”

Em 03 de dezembro de 2020, o PROCON de Mesquita se pronunciou, com base nos ofícios CEDAE ADPR-37 N° 367/2020, 355/2020, Of. AGENERSA/CASAN SEI N° 158ª/2020 e Of. AGENERSA/CASAN SEI N° 163A/2020 solicitando os seguintes dados à CEDAE:

- 1 – Dados técnicos necessários para projeto de ampliação da rede (Gerencia Regional Oeste);
- 2 – Resposta da reavaliação da solicitação de obras (S.O);
- 3 – Dimensão da obra necessária a ser realizada na elevatória;
- 4 – Planta da Linha de recalque;
- 5 – Planta da eventual rede de distribuição de água da nascente que porventura tenha sido identificada;
- 6 – Planta da ampliação da rede de distribuição de água;
- 7 – Indicação do n° SEI, referente a relicitação indicada;
- 8 – Projeto de ampliação da rede;
- 9 – Parecer da diretoria técnica e de projetos da CEDAE.

Cabe informar que até a presente data, tais questionamentos não foram respondidos, nem pela CEDAE, nem pela empresa ÁGUAS DO RIOS, que assumiu em novembro de 2021 a concessão dos serviços de distribuição de água e tratamento de esgoto na região do bloco 4 da concessão.

Em 25 de agosto de 2022, a pedido do PROCON Mesquita (Manifestação PROCON – SEI 220007/002572/2022), foi realizada vistoria desta CASAN, em conjunto com representantes da concessionária ÁGUAS DO RIO e também o PROCON Mesquita.

Durante a vistoria foi informado pela concessionária e também pelos representantes do PROCON que de fato, os moradores não estão cadastrados na Concessionária, ou seja, não



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

possuem matrícula como consumidores do serviço da empresa, e portanto, não seria passível de reclamação. Entretanto, alguns moradores alegaram que já tiveram matrículas pela antiga concessionária (CEDAE) e que por algum motivo desconhecido, essas matrículas foram canceladas. Os moradores também informarão que não possuem ligação na rede para abastecimento desde quando a CEDAE capeou a rede existente no local.

A rede mencionada pelos moradores também foi confirmada pela concessionária atual, a qual diz existir 1 única rede de PVC 2” no meio da rua João Piloto e que se encontra capeada em algum trecho desta via (ainda a conferir).

Os usuários informam que, para possuir água para as necessidades básicas os mesmos contam com água de uma nascente que tem próximo de suas residências e instalaram uma bomba no início da Rua João Piloto para quando o mínimo de água fornecida pela concessionária chegar via rede, eles possam tentar obter uma parte dela com o auxílio deste equipamento, o que segundo informações no local, raramente acontece.

Durante a vistoria foi constatado que não havia qualquer vestígio de água na rede do logradouro, fato este comprovado pela abertura do registro (vide foto) a também pela informação dos próprios representantes da concessionária no local.

Face a gritante dificuldade de abastecimento na localidade, a chefe de operações da AEGEA, sra. Gabriele, informou que a empresa está de posse de dados para elaboração de projetos para resolver em definitivo o problema, mas não nos foi passado data de conclusão nem em qual fase do projeto está, tampouco qual seriam as ações imediatas e paliativas a serem empregadas para amenizar o grave problema.



Rua João Piloto, Santa Terezinha – Mesquita/RJ



Bomba instalada pelos moradores



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Próximo a bomba instalada na rua possuíam dois registros onde ambos estavam abertos e não possuíam água.



Registro aberto sem a presença de água



Registro aberto sem a presença de água

CONCLUSÃO

Pelo exposto e sob aspecto técnico, a CASAN entende que algumas informações ainda precisam ser repassadas pela AEGEA para o acompanhamento desta câmara, sejam elas:

- 1 – Planta cadastral (com cotas altimétricas) contendo as informações de rede (extensão, material e pressões manométricas) ao longo das ruas João Piloto, Barão de Quissamã e Avenida Dr. Manuel Duarte (com a origem do abastecimento),
- 2 – Croquis das obras a serem realizadas para a solução definitiva do problema;
- 3 – Cronograma com a estimativa de início e término das obras;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

4 – Informações quanto as ações que estão sendo tomadas para o recadastramento dos moradores da região, com o objetivo de regularização cadastral e conseqüentemente a possibilidade de solicitação por parte dos reclamantes, do fornecimento carros pipa como forma de abastecimento emergencial junto a concessionária.

Nada mais a acrescentar nesta oportunidade, esta CASAN está à disposição para qualquer esclarecimento ou dúvidas que possam a vir referente ao relatório.

Rio de Janeiro, 06 de Setembro de 2022

Julio César C. Guimarães

Engenheiro/CASAN

ID 51267152

Robson Cardinelli

Gerente da Câmara de Saneamento

ID 4184220-0